

são à Convenção Instituído a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), concluída em Estocolmo em 14 de Julho de 1967.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 28 de Dezembro de 1976. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Portaria n.º 36/77

de 24 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Investigação Científica, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 34 875, de 1 de Setembro de 1945, e nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 18 649, de 21 de Julho de 1930, o seguinte:

1.º A tabela de preços dos trabalhos de parasitologia para o público realizados na Escola Superior de Medicina Veterinária é alterada para os seguintes valores:

- Análise parasitária completa — 200\$;
- Análise coprológica — 50\$;
- Análise de produtos cutâneos — 50\$;
- Pesquisa parasitária no sangue — 70\$;
- Identificação parasitária — 25\$ a 100\$.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministério da Educação e Investigação Científica, 13 de Janeiro de 1977. — O Ministro da Educação e Investigação Científica, *Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 37/77

de 24 de Janeiro

O Sindicato dos Transportes Rodoviários do Distrito de Lisboa e a Câmara Municipal de Cascais, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 225-A/76, de 31 de Março, apresentaram proposta de alteração do critério geral de atribuição de licenças de aluguer para automóveis ligeiros de passageiros nas localidades de Alcabideche, Parede e S. Domingos de Rana.

A referida proposta fundamenta-se no propósito de fomentar a cooperativização no sector de transportes de aluguer com vista à criação de novos postos de trabalho e a uma mais racional exploração da indústria.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 512/75, de 20 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/76, de 2 de Fevereiro, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 225-A/76, de 31 de Março, observar, no concurso para o preenchimento das vagas actualmente existentes nos contingentes de veículos automóveis ligeiros de aluguer para passageiros nas freguesias de Alcabideche, Parede e S. Domingos de Rana, do concelho de Cascais, a seguinte ordem de atribuição de licenças:

Alcabideche:

1 — Três licenças para uma cooperativa de motoristas profissionais inscritos como sócios efectivos no Sindicato há mais de um ano;

2 — Duas licenças para motoristas profissionais inscritos como sócios efectivos no Sindicato há mais de um ano;

3 — As licenças que não forem, eventualmente, atribuídas de acordo com o estabelecido em 1 acrescerão ao número de licenças a conceder com base no disposto em 2;

4 — As licenças restantes serão atribuídas a outros concorrentes.

Parede:

1 — Quatro licenças para uma cooperativa de motoristas profissionais inscritos como sócios efectivos no Sindicato há mais de um ano;

2 — Quatro licenças para motoristas profissionais inscritos como sócios efectivos no Sindicato há mais de um ano;

3 — As licenças que não forem, eventualmente, atribuídas de acordo com o estabelecido em 1 acrescerão ao número de licenças a conceder com base no disposto em 2;

4 — As licenças restantes serão atribuídas a outros concorrentes.

S. Domingos de Rana:

1 — Quatro licenças para uma cooperativa de motoristas profissionais inscritos como sócios efectivos no Sindicato há mais de um ano;

2 — Três licenças para motoristas profissionais inscritos como sócios efectivos no Sindicato há mais de um ano;

3 — As licenças que não forem, eventualmente, atribuídas de acordo com o estabelecido em 1 acrescerão ao número de licenças a conceder com base no disposto em 2;

4 — As licenças restantes serão atribuídas a outros concorrentes.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 6 de Janeiro de 1977. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *António Machado Rodrigues*.